



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 2º do Decreto Municipal 1.778/22)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 13/11/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00hrs

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE APOIAR O PROCESSO DE INCLUSÃO, APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DOS ESTUDANTES, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026002321, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC**, inscrita no **CNPJ Nº 86.051.398/0001-00**, por intermédio de seu **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pelo **Decreto Nº 3836/2026**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE APOIAR O PROCESSO DE INCLUSÃO, APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DOS ESTUDANTES, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026002321, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal Nº





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

4.702/2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 13 de novembro de 2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE APOIAR O PROCESSO DE INCLUSÃO, APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DOS ESTUDANTES, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026002321, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

2.2. A presente licitação será dividida em itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia 10/11/2026, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, em campo específico no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório

5.3. Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.6. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL





5.6.1 Licitação com critérios de desenvolvimento municipal sustentável, conforme decreto municipal 2282/2023.

5.7. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.





6.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO II.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. O prazo de garantia do(s) produto(s) licitado é de no mínimo 3(três) meses, após o recebimento definitivo do objeto.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.11. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.12. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de contratação via chat.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura do certame, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.4 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

- 8.5.1 Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);
- 8.5.2 Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III); (quando compete)
- 8.5.3 Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);
- 8.5.4 Declaração IR(anexo V); (quando compete)

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.7.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.

8.8As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

8.8.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.





8.8.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

8.8.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote ou global.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico

9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.





9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (Um real).

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.





9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





9.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.17.2 empresas brasileiras;

9.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de, no mínimo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.19 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

10.DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.





10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.





11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;
- 12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.6. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato de preços licitado.

12.7. Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato de preços licitado.





12.7.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.9. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

12.12. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O prazo para entrega será de até 15(quinze) dias úteis, a contar do envio da ordem de fornecimento/nota de empenho.

13.2 Os itens deverão ser entregues na Rua Benjamin Constant, 120 - Centro, CEP: 89280-484, São Bento do Sul – SC

13.3 Prazo de garantia: Os objetos deverão ter garantia mínima de 03 meses, após o recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação e/ou vícios que comprometam sua utilização.

13.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

13.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.6 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.





13.7 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

13.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado conforme disposto no ITEM 11 do Termo de Referência.

14.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

14.3. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

14.4. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

14.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

15.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.9 São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência, Declarações e minuta do contrato

São Bento do Sul, 23 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO – (Descrição, Especificações Mínimas e Quantitativos):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	QUADRO LOUSA BRANCA COM TRIPÉ - 90 X 60 CM: QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR APAGÁVEL A SECO, MEDINDO 90 X 60 CM, COM SUPERFÍCIE LISA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. TRIPÉ EM ESTRUTURA METÁLICA, RESISTENTE, DOBRÁVEL E COM ALTURA APROXIMADA DE 1,00 M. ACOMPANHA 04 (QUATRO) MARCADORES PARA QUADRO BRANCO E 01 (UM) APAGADOR.	UNIDADE E	3	R\$327,97	R\$983,91
2	ARAMADOS PEDAGÓGICOS: CONJUNTO COMPOSTO POR 06 (SEIS) ARAMADOS PEDAGÓGICOS, CONFECCIONADOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E	CONJUNTO	48	R\$289,68	R\$13.904,64

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

ARAME, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL INFANTIL, CONTENDO: 01 ARAMADO TRIANGULAR-ONDULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 14 X 10 CM, COM 02 CIRCUITOS E 04 PEÇAS; 01 ARAMADO ONDULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 11 X 10 CM, COM 01 CIRCUITO E 02 PEÇAS; 01 ARAMADO MONTANHA-RUSSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 19 X 21 CM, COM 03 CIRCUITOS E 07 PEÇAS; 01 ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 12 X 10 CM, COM 01 CIRCUITO E 02 PEÇAS; 01 ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 16 X 10 CM, COM 03				
--	--	--	--	--

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	CIRCUITOS E 05 PEÇAS; 01 ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 14 X 10 CM, COM 01 CIRCUITO E 03 PEÇAS.				
3	INSTRUMENTOS MÚSICAIS INFANTIS: CONJUNTO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 01 UNIDADE DE CADA UM DOS SEGUINTE INSTRUMENTOS: XILOFONE, HARMÔNICA, TRIÂNGULO COM BATEDOR, MARACA, OVO DE PERCUSSÃO, CASTANHOLA, TAMBORIM, CHOCALHO, SINO, APITO DE PÁSSARO, TUBO SONORO, BLOCO SONORO DE MADEIRA, RECO-RECO E GUIZO, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 20 PEÇAS. OS INSTRUMENTOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES E ADEQUADOS AO USO INFANTIL, POSSIBILITANDO A EXPLORAÇÃO DE DIFERENTES SONS, RITMOS	CONJUNTO	48	R\$160,26	R\$7.692,48





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	E INTENSIDADES.				
4	KIT DE BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVOS - NO MÍNIMO 500 PEÇAS: CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR PARA USO INFANTIL, CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS DE DIFERENTES FORMATOS, TAMANHOS E CORES, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS PEÇAS. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO 01 (UMA) BASE PARA MONTAGEM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16 X 16 CM, E ACESSÓRIO QUE FACILITE A DESMONTAGEM DAS PEÇAS. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER PEÇAS QUE POSSIBILITEM A MONTAGEM DE DIFERENTES FIGURAS E ESTRUTURAS, INCLUINDO MODELOS DE ANIMAIS, E ACOMPANHAR MANUAL OU GUIA DE MONTAGEM	KIT	29	R\$109,77	R\$3.183,33

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd932a46e4015>





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	COM SUGESTÕES DE CONSTRUÇÕES. AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO AO USO INFANTIL, COM ACABAMENTO SEGURO, SEM BORDAS OU PONTAS CORTANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS.				
5	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR CRIATIVOS: CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR PARA USO INFANTIL, CONTENDO NO MÍNIMO 450 PEÇAS EM DIFERENTES FORMATOS, TAMANHOS E CORES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO AO USO INFANTIL. DEVERÁ CONTER PEÇAS BÁSICAS DE ENCAIXE E PEÇAS	CONJUNTO	29	R\$247,78	R\$7.185,62





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	ESPECIAIS QUE POSSIBILITEM A CONSTRUÇÃO DE DIFERENTES MODELOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO RODAS E PNEUS, JANELAS, OLHOS E BASE PARA MONTAGEM. ACOMPANHA CAIXA OU RECIPIENTE PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS PEÇAS, BEM COMO MANUAL, GUIA OU SUGESTÕES DE MONTAGEM.				
6	KIT DE LUPAS DE MÃO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS: CONJUNTO COMPOSTO POR 03 (TRÊS) LUPAS DE MÃO, COM LENTE DE VIDRO DE 50 MM DE DIÂMETRO E AMPLIAÇÃO APROXIMADA DE 5X. DEVERÃO POSSUIR CABO ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO SEGURO PARA USO INFANTIL SUPERVISIONADO, SENDO INDICADAS PARA	KIT	3	R\$67,85	R\$203,55





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	ATIVIDADES DE LEITURA, OBSERVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, ARTESANATO E EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS				
7	RÉGUA DE LEITURA PARA APOIO À LEITURA E FOCO VISUAL: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E ADEQUADO AO USO INFANTIL, COM FORMATO QUE PERMITA DESTACAR E ACOMPANHAR UMA LINHA DE TEXTO POR VEZ, AUXILIANDO NA CONCENTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO VISUAL E ACOMPANHAMENTO DA LEITURA. DEVE POSSUIR ÁREA DE LEITURA COM ABERTURA OU FAIXA DE VISUALIZAÇÃO E DIMENSÕES ADEQUADAS PARA UTILIZAÇÃO EM LIVROS, TEXTOS E ATIVIDADES ESCOLARES. PRODUTO REUTILIZÁVEL, COM ACABAMENTO SEGURO, SEM BORDAS OU	UNIDADE E	3	R\$33,47	R\$100,41





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	PONTAS CORTANTES.				
8	BINGO SONORO EDUCATIVO COM MÍDIA DE ÁUDIO: JOGO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA E VISUAL, COMPOSTO POR SONS E IMAGENS ORGANIZADOS EM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) CATEGORIAS: ANIMAIS, CORPO HUMANO, AMBIENTE E INSTRUMENTOS MUSICAIS. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 35 CARTELAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM, 48 FICHAS ILUSTRADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 4 CM, 420 PEÇAS DE MARCAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 X 2,5 CM E MÍDIA DE ÁUDIO COM, NO MÍNIMO, 48 SONS CORRESPONDENTES ÀS IMAGENS. ACOMPANHA RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DAS	UNIDAD E	29	R\$56,33	R\$1.633,57

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd932a46e4015>





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	PEÇAS E REGRAS DE UTILIZAÇÃO.				
9	PAPEL BRAILLE A4 - PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 120 G/M², PRÓPRIO PARA ESCRITA E IMPRESSÃO EM BRAILLE, COMPATÍVEL COM PUNÇÃO MANUAL E REGLETE. FOLHAS SOLTAS, COM BOA RESISTÊNCIA E ESPESSURA ADEQUADA PARA PERFURAÇÃO DOS PONTOS EM BRAILLE, PROPORCIONANDO LEGIBILIDADE E DURABILIDADE DO MATERIAL PRODUZIDO. PACOTE CONTENDO 250 FOLHAS.	PACOTE	3	R\$88,53	R\$265,59
10	KIT MONTESSORI - CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR PAINEL PSICOMOTOR E PRANCHA DE SELEÇÃO, COM ATIVIDADES DE ENCAIXE, MOVIMENTAÇÃO, ASSOCIAÇÃO E SELEÇÃO	KIT	29	R\$57,33	R\$1.662,57





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	DE PEÇAS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO VISUAL E ORGANIZAÇÃO ESPACIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: PAINEL PSICOMOTOR MEDIDAS APROXIMADAS 28CM X 28CM E PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS MEDIDAS APROXIMADAS 15CM X 15CM X 8CM.				
11	KIT SENSORIAL DE BICHINHOS COM TEXTURAS - 8 PEÇAS: COMPOSTO POR 8 TAPETES EM FORMATO DE ANIMAIS, CONFECCIONADOS EM FELTRO RESISTENTE, COM ACABAMENTO BORDADO E DIFERENTES TEXTURAS TÁTEIS. DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 25 X 23 CM. SUGESTÃO DE ANIMAIS: OURIÇO, OVELHA, GIRAFA, SAPO, COELHO, RAPOSA, PEIXE E CACHORRO, PODENDO SER SUBSTITUÍDOS POR	KIT	48	R\$179,29	R\$8.605,92





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	OUTROS ANIMAIS, DESDE QUE MANTIDA A DIVERSIDADE DE TEXTURAS.				
12	BOLA DE YOGA/SUIÇA - 65 CM: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM 65 CM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIE LISA E SISTEMA DE INFLAGEM COM VÁLVULA. ACOMPANHA BOMBA MANUAL PARA ENCHIMENTO.	UNIDADE E	29	R\$57,40	R\$1.664,60
13	CABANA INFANTIL: CABANA TIPO TENDA, COM ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDA EM TECIDO RESISTENTE E LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA X 1,00 M DE PROFUNDIDADE. TECIDO EM ALGODÃO OU POLIÉSTER, DE GRAMATURA ADEQUADA, COM COSTURAS	UNIDADE E	29	R\$119,26	R\$3.458,54



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	REFORÇADAS E ACABAMENTO SEGURO. ESTRUTURA ESTÁVEL, COM VARETAS DE MADEIRA E SISTEMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. ACOMPANHA ESTRUTURA COMPLETA E COBERTURA EM TECIDO.				
14	MINI MANTA PONDERADA: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ENCHIMENTO INTERNO DISTRIBUÍDO DE FORMA UNIFORME PARA PROPORCIONAR PESO ADEQUADO E CONFORTÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 36 CM, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE.	UNIDAD E	29	R\$197,69	R\$5.733,01
15	PUFF PÊRA GRANDE: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO	UNIDAD E	29	R\$194,16	R\$5.630,64



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. FORMATO TIPO PERA, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA X 70 CM DE PROFUNDIDADE.				
16	AREIA MÁGICA COLORIDA - 2,4 KG: AREIA PARA MODELAGEM, MACIA E MOLDÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR 12 POTES DE 200 G, EM CORES VARIADAS, TOTALIZANDO 2,4 KG. ACOMPANHA FORMINHAS PARA MODELAGEM.	KIT	48	R\$205,60	R\$9.868,80
17	TINTA PARA PINTURA A DEDO - 6 CORES: TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, PRÓPRIA PARA PINTURA A DEDO, COMPOSTA POR 6 CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM	KIT	96	R\$13,23	R\$1.270,08





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	POTES INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 15 ML CADA.				
18	BALANÇO SENSORIAL INFANTIL DE TETO - TIPO NINHO: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD OU POLIÉSTER, FORMATO GOTA/CASULO, COM DUAS CAMADAS DE TECIDO E COSTURAS REFORÇADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M DE ALTURA X 50 A 55 CM DE LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMPANHA ALMOFADA COM CAPA REMOVÍVEL. SUPORTA PESO MÍNIMO DE 70 KG. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. NÃO ACOMPANHA GANCHO OU CORDÃO PARA INSTALAÇÃO.	UNIDAD E	48	R\$187,41	R\$8.995,68
19	PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADES INFANTIL - MONTESSORI: CONFECCIONADO EM MDF OU MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM	KIT	29	R\$337,72	R\$9.793,88





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	ACABAMENTO LISO, RESISTENTE E ATÓXICO, SEM FARPAS OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 50 CM, COM NO MÍNIMO 10 ATIVIDADES SENSORIAIS E MOTORAS, INCLUINDO OPÇÕES COMO ZÍPER, BOTÕES, FIVELAS, CADARÇO, FECHOS, ENGRENAGENS, RODAS GIRATÓRIAS, LABIRINTO, INTERRUPTOR E ENCAIXE DE FORMAS. PEÇAS FIRMEMENTE FIXADAS, PRÓPRIAS PARA USO INFANTIL, ESTIMULANDO COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO SENSORIAL, CONCENTRAÇÃO, AUTONOMIA E RACIOCÍNIO LÓGICO.				
20	JOGO TAPA CERTO: COMPOSTO POR BATEDORES EM FORMATO DE MÃO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO E	UNIDAD E	29	R\$31,38	R\$910,02



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	RESISTENTE, COM VENTOSA NA EXTREMIDADE, E CARTAS ILUSTRADAS PARA IDENTIFICAÇÃO. ACOMPANHA 45 CARTAS REDONDAS E 45 CARTAS QUADRADAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM IMAGENS COLORIDAS E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.				
21	BRINQUEDO EDUCATIVO "BATALHA DAS PALAVRAS" - COMPOSTO POR BASE DE JOGO, 80 CARTAS COM DESAFIOS DE PALAVRAS EM LÍNGUA PORTUGUESA E 2 BOLAS DE METAL. DESENVOLVE VOCABULÁRIO, RACIOCÍNIO, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO E AGILIDADE, SENDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA USO INFANTIL.	UNIDADE E	29	R\$68,31	R\$1.980,99
22	JOGO EDUCATIVO DE	UNIDADE	29	R\$52,06	R\$1.509,74



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	PERGUNTAS E RESPOSTAS - JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO E INTERATIVO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO UM 01 TABULEIRO, 06 PEÕES, 01 DADO E 56 CARTAS CONTENDO 06 PERGUNTAS CADA, TOTALIZANDO MAIS DE 300 PERGUNTAS. DESTINADO A ESTIMULAR CONHECIMENTOS GERAIS, RACIOCÍNIO, ATENÇÃO, MEMÓRIA E APRENDIZAGEM DE FORMA LÚDICA E DIVERTIDA, PERMITINDO A PARTICIPAÇÃO DE 2 A 6 JOGADORES.	E			
23	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS COM TEMPORIZADOR - JOGO EDUCATIVO E INTERATIVO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPOSTO POR 01 TABULEIRO INTERATIVO E 36 CARTAS.	UNIDAD E	29	R\$51,90	R\$1.505,10
24	BRINQUEDO EDUCATIVO	UNIDAD	29	R\$67,37	R\$1.953,73





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	PEGA POMPOM - E COMPOSTO NO MÍNIMO POR 56 POMPONS COLORIDOS, 06 PLACAS ILUSTRADAS EM MADEIRA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 19 X 10 CM, E 02 PINÇAS PLÁSTICAS. AS PLACAS APRESENTAM ILUSTRAÇÕES DIFERENCIADAS, PARA PREENCHIMENTO COM OS POMPONS, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL E CRIATIVIDADE.				
25	BRINQUEDO EDUCATIVO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - CONJUNTO COM NO MÍNIMO 40 PEÇAS, SENDO NO MÍNIMO 38 FRUTAS E/OU VERDURAS/LEGUMES VARIADOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 7 CM, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, COM SISTEMA DE VELCRO PARA SIMULAÇÃO	UNIDADE E	29	R\$87,86	R\$2.547,94

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd932a46e4015>



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	DE CORTE. ACOMPANHA 01 UTENSÍLIO DE CORTE INFANTIL, COM APROXIMADAMENTE 13 CM, E 01 TÁBUA DE CORTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13 X 6 CM.				
26	JOGO DE PESCA EDUCATIVO - JOGO COMPOSTO POR 01 BASE GIRATÓRIA, NO MÍNIMO 15 PEIXES COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DA BOCA E 02 VARETAS DE PESCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 16 CM. PREFERENCIALMENTE SEM EMISSÃO DE SOM, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA USO INFANTIL.	UNIDADE E	29	R\$31,28	R\$907,12
27	KIT BRINQUEDOS MALETA EDUCATIVA SENSORIAL CRIANÇA - QUADRO EDUCATIVO DE ATIVIDADES, COM NO MÍNIMO 25 EXERCÍCIOS	UNIDADE E	29	R\$87,57	R\$2.539,53





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	VARIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES BÁSICAS, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO E AUTONOMIA. CONFECCIONADO EM FELTRO MACIO E COMPONENTES PLÁSTICOS RESISTENTES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 30 CM, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL E COM ACABAMENTO SEGURO.				
28	KIT DE JOGOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS - KIT COMPOSTO POR 07 JOGOS DE DIFERENTES MODALIDADES, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, MÍMICA, MEMÓRIA, ESTRATÉGIA, RACIOCÍNIO E ASSOCIAÇÃO. OS JOGOS DEVERÃO POSSUIR MATERIAIS RESISTENTES E ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL,	KIT	29	R\$116,98	R\$3.392,42





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	PROPORCIONANDO ATIVIDADES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS E ESTIMULANDO ATENÇÃO, MEMÓRIA, COMUNICAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, CRIATIVIDADE E INTERAÇÃO SOCIAL.				
29	JOGO EDUCATIVO DE SÍLABAS - JOGO EDUCATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 40 PEÇAS EM MADEIRA, DESTINADAS À FORMAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE SÍLABAS E PALAVRAS. AS PEÇAS MONTADAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8 X 8 CM, COM ACABAMENTO ADEQUADO E SEGURO PARA USO INFANTIL	UNIDADE E	29	R\$40,03	R\$1.160,87
30	ADAPTADORES ERGONÔMICOS PARA LÁPIS - CONJUNTO COM 05 ADAPTADORES PARA LÁPIS, CONFECCIONADOS EM SILICONE MACIO E RESISTENTE, EM CORES	CONJUNTO	29	R\$59,66	R\$1.730,14





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	SORTIDAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 3 CM.				
31	GEOPLANO PEDAGÓGICO - GEOPLANO EDUCATIVO COMPOSTO POR 01 BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 10 CM, CONTENDO PINOS PARA FORMAÇÃO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS. ACOMPANHA NO MÍNIMO 100 ELÁSTICOS COLORIDOS.	UNIDAD E	29	R\$39,64	R\$1.149,56
32	LOUSA MÁGICA DIGITAL INFANTIL - CONJUNTO COM 05 UNIDADES DE LOUSA DIGITAL INFANTIL, COM TELA LCD DE NO MÍNIMO 8,5 POLEGADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 14 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHADA DE 01 CANETA PARA ESCRITA/DESENHO EM	CONJUN TO	29	R\$89,04	R\$2.582,16





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	CADA UNIDADE. FUNCIONAMENTO POR PILHA OU BATERIA, COM SISTEMA DE APAGAMENTO DA TELA, SEM NECESSIDADE DE TINTA OU PAPEL. PRODUTO ADEQUADO AO USO INFANTIL, COM ACABAMENTO SEGURO E CERTIFICAÇÃO/REGISTRO NO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL.				
33	JOGO EDUCATIVO DE SEQUÊNCIA E MEMÓRIA - JOGO ELETRÔNICO EDUCATIVO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 15 CM, QUE UTILIZA LUZES COLORIDAS E SONS INTERATIVOS PARA APRESENTAR SEQUÊNCIAS QUE DEVEM SER REPRODUZIDAS PELO JOGADOR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 15 NÍVEIS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE, ESTIMULANDO MEMÓRIA, ATENÇÃO,	UNIDAD E	29	R\$32,76	R\$950,04

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd932a46e4015>





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	CONCENTRAÇÃO E PERCEPÇÃO VISUAL, COM FUNCIONAMENTO POR PILHAS OU BATERIA.				
34	KIT DE JOGOS EDUCATIVOS DE ALFABETIZAÇÃO - KIT COMPOSTO POR 03 JOGOS EDUCATIVOS, SENDO: JOGO DE VOGAIS COM NO MÍNIMO 20 PEÇAS, JOGO DE SOLETRAÇÃO COM NO MÍNIMO 52 PEÇAS E JOGO DE SÍLABAS COM NO MÍNIMO 28 PEÇAS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO, LEITURA, ESCRITA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS.	KIT	29	R\$60,63	R\$1.758,27
35	JOGO DE PESCARIA MAGNÉTICA EM MADEIRA - JOGO EDUCATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 50 PEÇAS EM MADEIRA, ENTRE PEIXINHOS E OUTROS SERES MARINHOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 4 X 4 CM, E 03 VARINHAS DE	UNIDADE E	29	R\$51,80	R\$1.502,20





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	PESCA COM SISTEMA MAGNÉTICO. CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEGURO E ADEQUADO AO USO INFANTIL.				
36	SOROBAN BRAILLE - UNIDAD SOROBAN E CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPOSTO POR 07 CLASSES OU 21 EIXOS, COM CONTAS MÓVEIS E IDENTIFICAÇÃO TÁTIL EM BRAILLE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 8 CM, COM ACABAMENTO SEGURO E ADEQUADO AO USO EDUCACIONAL.		3	R\$149,12	R\$447,36
37	REGLETE DE PLÁSTICO PARA ESCRITA BRAILLE - UNIDAD REGLETE CONFECCIONADA E EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPOSTA POR 09 LINHAS E 30 CELAS BRAILLE, PERMITINDO A FORMAÇÃO DOS CARACTERES POR MEIO DE PONTOS EM		3	R\$132,56	R\$397,68



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	RELEVO. DEVE POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 X 10 CM, ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E COM ACABAMENTO ADEQUADO AO MANUSEIO.				
38	TORRE INTELIGENTE EDUCATIVA - CONJUNTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 60 PEÇAS DE MADEIRA, SENDO 42 CILINDROS COLORIDOS, EM NO MÍNIMO 4 CORES VARIADAS, E 18 PLACAS DE MADEIRA. ACOMPANHA ESTOJO DE MADEIRA COM TAMPA DESLIZANTE PARA ACONDICIONAMENTO DAS PEÇAS. MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO E SEGURO PARA USO INFANTIL.	UNIDAD E	29	R\$60,84	R\$1.764,36
39	TAPETE SENSORIAL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TPE FLEXÍVEL, RESISTENTE E ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E	UNIDAD E	29	R\$96,60	R\$2.801,40





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	ELEMENTOS TÁTEIS DIFERENCIADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29 X 39 CM, COM ACABAMENTO ADEQUADO E SEGURO PARA USO INFANTIL.				
40	BRINQUEDO EDUCATIVO DE CONSTRUÇÃO MAGNÉTICA - CONJUNTO COM NO MÍNIMO 120 PEÇAS MAGNÉTICAS COLORIDAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COM PEÇAS DE FÁCIL CONEXÃO, SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO, PERMITINDO DIFERENTES COMBINAÇÕES E CONSTRUÇÕES. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO SEGURO E ADEQUADO AO USO INFANTIL.	UNIDADE E	144	R\$122,93	R\$17.701,92
41	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE - OVOS -	UNIDADE E	144	R\$61,22	R\$8.815,68





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E 12 OVOS PLÁSTICOS ENCAIXÁVEIS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CADA OVO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,3 X 4,6 CM E A CAIXA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29 X 10 CM, COM ACABAMENTO SEGURO E ADEQUADO AO USO INFANTIL.				
42	TAPETE AQUÁTICO INFANTIL INFLÁVEL - CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 65 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,22 MM, SUPERFÍCIE COM ELEMENTOS/FIGURAS AQUÁTICAS E ACABAMENTO SEGURO E ADEQUADO AO USO INFANTIL.	UNIDAD E	48	R\$26,46	R\$1.270,08



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

43	LINHA DE ATIVIDADE CONJUNTO CORPORAL - CONJUNTO TO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDF E EVA, CONTENDO NO MÍNIMO 50 PEÇAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 08 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA; 04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA, COM SUPORTES; 12 MÃOS EM EVA; 12 PÉS EM EVA; 02 KRICTS, COM SUPORTES; 02 PÉS DE PAU EM MADEIRA E CORDA; 02 MARTELOS EM MADEIRA; 02 BOLAS PLÁSTICAS; 02 BOLAS DE BORRACHA; 02 PULA-CORDAS COM CABOS DE MADEIRA; 01 GANGORRA EM MADEIRA; 01 CILINDRO EM MADEIRA; 01 PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA; 01 PALHAÇO EM MDF, COM 02 SUPORTES.	29	R\$515,08	R\$14.937,32
----	---	----	-----------	--------------

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO E SEGURO PARA USO INFANTIL, SEM ARESTAS CORTANTES OU PARTES QUE OFEREÇAM RISCO DURANTE O MANUSEIO.				
44	ABAFADOR DE RUÍDO INFANTIL - TEA - E ABAFADOR DE RUÍDO INFANTIL, DESTINADO À REDUÇÃO DE ESTÍMULOS SONOROS E INDICADO PARA CRIANÇAS COM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA, INCLUSIVE PÚBLICO COM TEA. DEVE POSSUIR ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ARCO AJUSTÁVEL; CONCHAS AURICULARES ACOLCHOADAS COM VEDAÇÃO ADEQUADA AO REDOR DAS ORELHAS; AJUSTE CONFORTÁVEL À	UNIDAD	29	R\$73,20	R\$2.122,80

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	CABEÇA, SEM PRESSÃO EXCESSIVA; ATENUAÇÃO SONORA PASSIVA, SEM NECESSIDADE DE BATERIA OU ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 20 DB.				
45	TAPETES DE JOANINHA - JOGO EDUCATIVO COMPOSTO POR 01 TAPETE/TABULEIRO EM MATERIAL RESISTENTE, 05 JOANINHAS, 01 DADO GRANDE, E 01 BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O TAPETE DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 120 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL, DE FÁCIL LIMPEZA E ADEQUADO AO USO INFANTIL. AS JOANINHAS DEVEM POSSUIR APROXIMADAMENTE 55 X 30 CM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA CRIANÇAS.	UNIDADE E	29	R\$268,77	R\$7.794,33

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd932a46e4015>



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

O DADO DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 15 X 15 X 15 CM, PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO. DEVE ACOMPANHAR BOLSA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE TODOS OS COMPONENTES.				
				R\$ 177.969,58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de materiais pedagógicos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de apoiar o processo de inclusão, aprendizagem, desenvolvimento e autonomia dos estudantes, utilizando recursos da Emenda Parlamentar nº 2026002321, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
------	------------------------------	------	-----	------------------	-----------------





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

01	QUADRO LOUSA BRANCA COM TRIPÉ – 90 X 60 CM: Quadro branco para escrita com marcador apagável a seco, medindo 90 x 60 cm, com superfície lisa e moldura em alumínio. Tripé em estrutura metálica, resistente, dobrável e com altura aproximada de 1,00 m. Acompanha 04 (quatro) marcadores para quadro branco e 01 (um) apagador.	3	Uni	R\$327,97	R\$983,91
02	CONJUNTO DE ARAMADOS PEDAGÓGICOS: Conjunto composto por 06 (seis) aramados pedagógicos, confeccionados em madeira, plástico e arame, destinados ao desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual infantil, contendo: 01 Aramado triangular-ondular, medindo aproximadamente 26 x 14 x 10 cm, com 02 circuitos e 04 peças; 01 Aramado ondular, medindo aproximadamente 26 x 11 x 10 cm, com 01 circuito e 02 peças; 01 Aramado montanha-russa, medindo aproximadamente 21 x 19 x	48	Uni	R\$289,68	R\$13.904,64

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	21 cm, com 03 circuitos e 07 peças; 01 Aramado espiral, medindo aproximadamente 26 x 12 x 10 cm, com 01 circuito e 02 peças; 01 Aramado entrelaçado, medindo aproximadamente 26 x 16 x 10 cm, com 03 circuitos e 05 peças; 01 Aramado acrobático, medindo aproximadamente 26 x 14 x 10 cm, com 01 circuito e 03 peças.				
03	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS: Conjunto composto por, no mínimo, 01 unidade de cada um dos seguintes instrumentos: xilofone, harmônica, triângulo com batedor, maraca, ovo de percussão, castanholas, tamborim, chocalho, sino, apito de pássaro, tubo sonoro, bloco sonoro de madeira, reco-reco e guizo, totalizando no mínimo 20 peças. Os instrumentos deverão ser confeccionados em materiais resistentes e adequados ao uso infantil, possibilitando a exploração de diferentes sons, ritmos e intensidades.	48	Conj	R\$160,26	R\$7.692,48





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

04	<p>KIT DE BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVOS – NO MÍNIMO 500 PEÇAS:</p> <p>Conjunto de blocos de montar para uso infantil, contendo no mínimo 500 peças de diferentes formatos, tamanhos e cores, com sistema de encaixe que permita a montagem e desmontagem das peças. Deverá acompanhar no mínimo 01 (uma) base para montagem, com dimensões mínimas de 16 x 16 cm, e acessório que facilite a desmontagem das peças. O conjunto deverá conter peças que possibilitem a montagem de diferentes figuras e estruturas, incluindo modelos de animais, e acompanhar manual ou guia de montagem com sugestões de construções. As peças deverão ser confeccionadas em material plástico resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, com acabamento seguro, sem bordas ou pontas cortantes. Acondicionado em embalagem adequada para armazenamento das peças.</p>	29	Kit	R\$109,77	R\$3.183,33
----	---	----	-----	-----------	-------------





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

05	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR CRIATIVOS: Conjunto de blocos de montar para uso infantil, contendo no mínimo 450 peças em diferentes formatos, tamanhos e cores, confeccionadas em material plástico resistente, atóxico e adequado ao uso infantil. Deverá conter peças básicas de encaixe e peças especiais que possibilitem a construção de diferentes modelos e estruturas, incluindo rodas e pneus, janelas, olhos e base para montagem. Acompanha caixa ou recipiente próprio para armazenamento e organização das peças, bem como manual, guia ou sugestões de montagem.	29	Conj	R\$247,78	R\$7.185,62
06	KIT DE LUPAS DE MÃO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS: Conjunto composto por 03 (três) lupas de mão, com lente de vidro de 50 mm de diâmetro e ampliação aproximada de 5x. Deverão possuir cabo ergonômico, estrutura resistente e acabamento seguro para uso infantil supervisionado, sendo indicadas para atividades de	3	Kit	R\$67,85	R\$203,55





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	leitura, observação, investigação científica, artesanato e exploração de pequenos objetos.				
07	RÉGUA DE LEITURA PARA APOIO À LEITURA E FOCO VISUAL: Régua de leitura confeccionada em material resistente, leve e adequado ao uso infantil, com formato que permita destacar e acompanhar uma linha de texto por vez, auxiliando na concentração, organização visual e acompanhamento da leitura. Deve possuir área de leitura com abertura ou faixa de visualização e dimensões adequadas para utilização em livros, textos e atividades escolares. Produto reutilizável, com acabamento seguro, sem bordas ou pontas cortantes.	3	Uni	R\$33,47	R\$100,41
08	BINGO SONORO EDUCATIVO COM MÍDIA DE ÁUDIO: Jogo educativo de bingo sonoro, destinado ao desenvolvimento da discriminação auditiva e visual, composto por sons e imagens organizados em, no mínimo, 04 (quatro) categorias: animais, corpo humano, ambiente e	29	Uni	R\$56,33	R\$1.633,57

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	instrumentos musicais. Deverá conter, no mínimo, 35 cartelas medindo aproximadamente 10 x 10 cm, 48 fichas ilustradas medindo aproximadamente 4 x 4 cm, 420 peças de marcação medindo aproximadamente 2,5 x 2,5 cm e mídia de áudio com, no mínimo, 48 sons correspondentes às imagens. Acompanha recipiente para armazenamento das peças e regras de utilização.				
09	PAPEL BRAILLE A4 - Papel sulfite branco, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 120 g/m ² , próprio para escrita e impressão em Braille, compatível com punção manual e reglete. Folhas soltas, com boa resistência e espessura adequada para perfuração dos pontos em Braille, proporcionando legibilidade e durabilidade do material produzido. Pacote contendo 250 folhas.	3	Pac	R\$88,53	R\$265,59
10	KIT MONTESSORI - confeccionado em MDF, composto por painel psicomotor e prancha de seleção, com atividades de	29	Kit	R\$57,33	R\$1.662,57

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	encaixe, movimentação, associação e seleção de peças, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual e organização espacial. Dimensões aproximadas: Painel Psicomotor medidas aproximadas 28cm x 28cm e Prancha de Formas Geométricas medidas aproximadas 15cm x 15cm x 8cm.				
11	KIT SENSORIAL DE BICHINHOS COM TEXTURAS – 8 PEÇAS: composto por 8 tapetes em formato de animais, confeccionados em feltro resistente, com acabamento bordado e diferentes texturas táteis. Dimensões de cada peça: 25 x 23 cm. Sugestão de animais: ouriço, ovelha, girafa, sapo, coelho, raposa, peixe e cachorro, podendo ser substituídos por outros animais, desde que mantida a diversidade de texturas.	48	Kit	R\$179,29	R\$8.605,92
12	BOLA DE YOGA/SUIÇA – 65 CM: confeccionada em material resistente e flexível, com 65 cm de diâmetro, superfície lisa e sistema de	29	Uni	R\$57,40	R\$1.664,60



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	inflagem com válvula. Acompanha bomba manual para enchimento.				
13	CABANA INFANTIL: cabana tipo tenda, com estrutura desmontável em madeira, revestida em tecido resistente e lavável. Dimensões aproximadas de 1,20 m de altura x 1,00 m de largura x 1,00 m de profundidade. Tecido em algodão ou poliéster, de gramatura adequada, com costuras reforçadas e acabamento seguro. Estrutura estável, com varetas de madeira e sistema de montagem e desmontagem. Acompanha estrutura completa e cobertura em tecido.	29	Uni	R\$119,26	R\$3.458,54
14	MINI MANTA PONDERADA: confeccionada em tecido 100% algodão, com enchimento interno distribuído de forma uniforme para proporcionar peso adequado e confortável. Dimensões aproximadas de 48 x 36 cm, com costuras reforçadas e acabamento resistente.	29	Uni	R\$197,69	R\$5.733,01
15	PUFF PÊRA GRANDE: confeccionado em espuma	29	Uni	R\$194,16	R\$5.630,64

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd932a46e4015>

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	de alta densidade, revestido em couro sintético resistente, impermeável e de fácil higienização. Formato tipo pera, com costuras reforçadas e acabamento resistente. Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 70 cm de largura x 70 cm de profundidade.				
16	AREIA MÁGICA COLORIDA – 2,4 KG: areia para modelagem, macia e moldável, não tóxica, composta por 12 potes de 200 g, em cores variadas, totalizando 2,4 kg. Acompanha forminhas para modelagem.	48	Kit	R\$205,60	R\$9.868,80
17	TINTA PARA PINTURA A DEDO – 6 CORES: tinta à base de água, atóxica e lavável, própria para pintura a dedo, composta por 6 cores variadas, acondicionadas em potes individuais com no mínimo 15 ml cada.	96	Kit	R\$13,23	R\$1.270,08
18	BALANÇO SENSORIAL INFANTIL DE TETO – TIPO NINHO: confeccionado em tecido Oxford ou poliéster, formato gota/casulo, com duas camadas de tecido e costuras reforçadas. Dimensões aproximadas:	48	Uni	R\$187,41	R\$8.995,68

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	1,50 m de altura x 50 a 55 cm de largura x 55 cm de profundidade. Acompanha almofada com capa removível. Suporta peso mínimo de 70 kg. Indicado para crianças a partir de 2 anos. Não acompanha gancho ou cordão para instalação.				
19	PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADES INFANTIL – MONTESSORI: confeccionado em MDF ou madeira de reflorestamento, com acabamento liso, resistente e atóxico, sem farpas ou partes cortantes. Dimensões mínimas de 40 x 50 cm, com no mínimo 10 atividades sensoriais e motoras, incluindo opções como zíper, botões, fivelas, cadarço, fechos, engrenagens, rodas giratórias, labirinto, interruptor e encaixe de formas. Peças firmemente fixadas, próprias para uso infantil, estimulando coordenação motora fina, percepção sensorial, concentração, autonomia e raciocínio lógico.	29	Uni	R\$337,72	R\$9.793,88
20	JOGO TAPA CERTO: jogo composto por batedores em	29	Uni	R\$31,38	R\$910,02





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	formato de mão, confeccionados em plástico rígido e resistente, com ventosa na extremidade, e cartas ilustradas para identificação. Acompanha 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas, confeccionadas em material resistente, com imagens coloridas e de fácil visualização.				
21	BRINQUEDO EDUCATIVO “BATALHA DAS PALAVRAS” - composto por base de jogo, 80 cartas com desafios de palavras em língua portuguesa e 2 bolas de metal. Desenvolve vocabulário, raciocínio, atenção, concentração e agilidade, sendo confeccionado em material resistente e seguro para uso infantil.	29	Uni	R\$68,31	R\$1.980,99
22	JOGO EDUCATIVO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - Jogo de tabuleiro educativo e interativo, composto por no mínimo um 01 tabuleiro, 06 peões, 01 dado e 56 cartas contendo 06 perguntas cada, totalizando mais de 300 perguntas. Destinado a estimular conhecimentos gerais, raciocínio, atenção,	29	Uni	R\$52,06	R\$1.509,74



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	memória e aprendizagem de forma lúdica e divertida, permitindo a participação de 2 a 6 jogadores.				
23	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS COM TEMPORIZADOR - Jogo educativo e interativo, confeccionado em plástico resistente, composto por 01 tabuleiro interativo e 36 cartas.	29	Uni	R\$51,90	R\$1.505,10
24	BRINQUEDO EDUCATIVO PEGA POMPOM - composto no mínimo por 56 pompons coloridos, 06 placas ilustradas em madeira, com tamanho mínimo de 19 x 10 cm, e 02 pinças plásticas. As placas apresentam ilustrações diferenciadas, para preenchimento com os pompons, estimulando a coordenação motora fina, concentração, percepção visual e criatividade.	29	Uni	R\$67,37	R\$1.953,73
25	BRINQUEDO EDUCATIVO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - Conjunto com no mínimo 40 peças, sendo no mínimo 38 frutas e/ou verduras/legumes variados, com tamanho mínimo de 7 cm, confeccionados em material resistente e seguro,	29	Uni	R\$87,86	R\$2.547,94

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	com sistema de velcro para simulação de corte. Acompanha 01 utensílio de corte infantil, com aproximadamente 13 cm, e 01 tábua de corte, com dimensões mínimas de 13 x 6 cm.				
26	JOGO DE PESCA EDUCATIVO - Jogo composto por 01 base giratória, no mínimo 15 peixes com mecanismo de abertura e fechamento da boca e 02 varetas de pesca, com dimensões aproximadas de 22 x 16 cm. Preferencialmente sem emissão de som, confeccionado em material resistente e seguro para uso infantil.	29	Uni	R\$31,28	R\$999.92
27	Kit Brinquedos Maleta Educativa Sensorial Criança - Quadro educativo de atividades, com no mínimo 25 exercícios variados para desenvolvimento de habilidades básicas, coordenação motora fina, concentração e autonomia. Confeccionado em feltro macio e componentes plásticos resistentes, com dimensões mínimas de 30 x	29	Uni	R\$87,57	R\$2.539,53



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	30 cm, adequado ao manuseio infantil e com acabamento seguro.				
28	KIT DE JOGOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS - Kit composto por 07 jogos de diferentes modalidades, envolvendo atividades de perguntas e respostas, mímica, memória, estratégia, raciocínio e associação. Os jogos deverão possuir materiais resistentes e adequados ao público infantil, proporcionando atividades individuais ou coletivas e estimulando atenção, memória, comunicação, raciocínio lógico, criatividade e interação social.	29	Kit	R\$116,98	R\$3.392,42
29	JOGO EDUCATIVO DE SÍLABAS - Jogo educativo composto por no mínimo 40 peças em madeira, destinadas à formação e associação de sílabas e palavras. As peças montadas deverão possuir dimensões mínimas de 8 x 8 cm, com acabamento adequado e seguro para uso infantil	29	Uni	R\$40,03	R\$1.160,87
30	ADAPTADORES ERGONÔMICOS PARA	29	Conj	R\$59,66	R\$1.730,14

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd932a46e4015>

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	LÁPIS - Conjunto com 05 adaptadores para lápis, confeccionados em silicone macio e resistente, em cores sortidas, com dimensões aproximadas de 4 x 3 cm.				
31	GEOPLANO PEDAGÓGICO - Geoplano educativo composto por 01 base em material plástico resistente, com dimensões mínimas de 10 x 10 cm, contendo pinos para formação de figuras geométricas. Acompanha no mínimo 100 elásticos coloridos.	29	Uni	R\$39,64	R\$1.149,56
32	LOUSA MÁGICA DIGITAL INFANTIL - Conjunto com 05 unidades de lousa digital infantil, com tela LCD de no mínimo 8,5 polegadas, dimensões aproximadas de 22 x 14 cm, confeccionada em material plástico resistente, acompanhada de 01 caneta para escrita/desenho em cada unidade. Funcionamento por pilha ou bateria, com sistema de apagamento da tela, sem necessidade de tinta ou papel. Produto adequado ao uso infantil, com acabamento seguro e certificação/registro no	29	Conj	R\$89,04	R\$2.582,16



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	INMETRO, quando aplicável.				
33	JOGO EDUCATIVO DE SEQUÊNCIA E MEMÓRIA - Jogo eletrônico educativo, com dimensão mínima de 15 cm, que utiliza luzes coloridas e sons interativos para apresentar sequências que devem ser reproduzidas pelo jogador. Deve possuir no mínimo 15 níveis progressivos de dificuldade, estimulando memória, atenção, concentração e percepção visual, com funcionamento por pilhas ou bateria.	29	Uni	R\$32,76	R\$950,04
34	KIT DE JOGOS EDUCATIVOS DE ALFABETIZAÇÃO - Kit composto por 03 jogos educativos, sendo: jogo de vogais com no mínimo 20 peças, jogo de soletração com no mínimo 52 peças e jogo de sílabas com no mínimo 28 peças, destinados ao desenvolvimento da alfabetização, leitura, escrita e formação de palavras.	29	Kit	R\$60,63	R\$1.758,27
35	JOGO DE PESCARIA MAGNÉTICA EM MADEIRA - Jogo educativo composto por no mínimo 50 peças em	29	Uni	R\$51,80	R\$1.502,20



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	madeira, entre peixinhos e outros seres marinhos, com tamanho mínimo de 4 x 4 cm, e 03 varinhas de pesca com sistema magnético. Confeccionado em madeira resistente, com acabamento seguro e adequado ao uso infantil,				
36	SOROBAN BRAILLE - Soroban confeccionado em plástico resistente, composto por 07 classes ou 21 eixos, com contas móveis e identificação tátil em Braille. Dimensões mínimas de 20 x 8 cm, com acabamento seguro e adequado ao uso educacional.	3	Uni	R\$149,12	R\$447,36
37	REGLETE DE PLÁSTICO PARA ESCRITA BRAILLE - Reglete confeccionada em plástico resistente, composta por 09 linhas e 30 celas Braille, permitindo a formação dos caracteres por meio de pontos em relevo. Deve possuir dimensões mínimas de 22 x 10 cm, estrutura leve, resistente e com acabamento adequado ao manuseio.	3	Uni	R\$132,56	R\$397,68





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

38	TORRE INTELIGENTE EDUCATIVA - Conjunto composto por no mínimo 60 peças de madeira, sendo 42 cilindros coloridos, em no mínimo 4 cores variadas, e 18 placas de madeira. Acompanha estojo de madeira com tampa deslizante para acondicionamento das peças. Material resistente, com acabamento adequado e seguro para uso infantil.	29	Uni	R\$60,84	R\$1.764,36
39	TAPETE SENSORIAL - Tapete sensorial confeccionado em plástico TPE flexível, resistente e atóxico, com superfície texturizada e elementos táteis diferenciados. Dimensões aproximadas de 29 x 39 cm, com acabamento adequado e seguro para uso infantil.	29	Uni	R\$96,60	R\$2.801,40
40	BRINQUEDO EDUCATIVO DE CONSTRUÇÃO MAGNÉTICA - Conjunto com no mínimo 120 peças magnéticas coloridas, confeccionadas em plástico ABS resistente, com peças de fácil conexão, separação e empilhamento, permitindo diferentes combinações e construções. As peças	144	Uni	R\$122,93	R\$17.701,92

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	deverão possuir cantos e bordas arredondados, com acabamento seguro e adequado ao uso infantil.				
41	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE - OVOS - Conjunto composto por 01 caixa organizadora com tampa e 12 ovos plásticos encaixáveis, confeccionados em plástico resistente, atóxico e de fácil higienização. Cada ovo deverá possuir dimensões mínimas de 6,3 x 4,6 cm e a caixa dimensões mínimas de 29 x 10 cm, com acabamento seguro e adequado ao uso infantil.	144	Uni	R\$61,22	R\$8.815,68
42	TAPETE AQUÁTICO INFANTIL INFLÁVEL - confeccionado em PVC resistente, atóxico e livre de BPA, com dimensões mínimas de 65 cm, espessura mínima de 0,22 mm, superfície com elementos/figuras aquáticas e acabamento seguro e adequado ao uso infantil.	48	Uni	R\$26,46	R\$1.270,08
43	LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL - Conjunto confeccionado em madeira, MDF e EVA, contendo no mínimo 50 peças, composto por no mínimo:	29	Conj	R\$515,08	R\$14.937,32

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	<p>08 formas geométricas em EVA;</p> <p>04 formas geométricas em madeira, com suportes;</p> <p>12 mãos em EVA;</p> <p>12 pés em EVA;</p> <p>02 krics, com suportes;</p> <p>02 pés de pau em madeira e corda;</p> <p>02 martelos em madeira;</p> <p>02 bolas plásticas;</p> <p>02 bolas de borracha;</p> <p>02 pula-cordas com cabos de madeira;</p> <p>01 gangorra em madeira;</p> <p>01 cilindro em madeira;</p> <p>01 prancha de equilíbrio em madeira;</p> <p>01 palhaço em MDF, com 02 suportes.</p> <p>As peças deverão possuir acabamento resistente, adequado e seguro para uso infantil, sem arestas cortantes ou partes que ofereçam risco durante o manuseio.</p>				
44	<p>ABAFADOR DE RUÍDO INFANTIL – TEA - Abafador de ruído infantil, destinado à redução de estímulos sonoros e indicado para crianças com hipersensibilidade auditiva, inclusive público com TEA. Deve possuir estrutura leve,</p>	29	Uni	R\$73,20	R\$2.122,80



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	resistente e confortável, confeccionada em material atóxico e de fácil higienização; arco ajustável; conchas auriculares acolchoadas com vedação adequada ao redor das orelhas; ajuste confortável à cabeça, sem pressão excessiva; atenuação sonora passiva, sem necessidade de bateria ou alimentação elétrica; atenuação mínima de 20 dB.				
45	TAPETES DE JOANINHA - Jogo educativo composto por 01 tapete/tabuleiro em material resistente, 05 joaninhas, 01 dado grande, e 01 bolsa para transporte e armazenamento. O tapete deve possuir dimensões aproximadas de 120 x 120 cm, confeccionado em material resistente, flexível, de fácil limpeza e adequado ao uso infantil. As joaninhas devem possuir aproximadamente 55 x 30 cm, confeccionadas em material resistente e seguro para crianças. O dado deve possuir aproximadamente 15 x 15 x 15 cm, permitindo fácil visualização e manuseio. Deve	29	Uni	R\$268,77	R\$7.794,33





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	acompanhar bolsa ou embalagem apropriada para organização, transporte e armazenamento de todos os componentes.				
Total:					R\$177.969,58

❖ Link com a descrição, modelo e exemplo dos itens:

[https://drive.google.com/file/d/1UYjxWOY0zHaCUF7vINXyqmOyHCgxMXn5/vi
ew?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1UYjxWOY0zHaCUF7vINXyqmOyHCgxMXn5/vi
ew?usp=sharing)

Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Nº 2.061/2023.

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de disponibilizar brinquedos, materiais pedagógicos e recursos adequados ao atendimento dos estudantes da Educação Especial nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A aquisição visa contribuir para o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e social dos estudantes, proporcionando aos profissionais da educação recursos adequados para a realização de práticas pedagógicas inclusivas e favorecendo a participação e aprendizagem dos alunos.

3.2. A quantidade foi estabelecida de acordo com o levantamento das necessidades das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, considerando a demanda existente por materiais e recursos destinados à Educação Especial e a disponibilidade dos recursos destinados à aquisição.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

3.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, tendo em vista que a necessidade surgiu posteriormente à elaboração do planejamento, em razão do recebimento de recursos destinados à aquisição de materiais para a Educação Especial. Considerando a disponibilidade dos recursos e a necessidade de atender, ainda em 2026, às demandas das unidades educacionais, a aquisição não pode ser postergada para o próximo exercício.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço: (x) por item; () por lote.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação** (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. Não se aplica.

6.2. **Condições Especiais De Contratação**

6.2.1. Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant, 120 - Centro, CEP: 89280-484, São Bento do Sul - SC





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

7.2. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (47)3635-1014 e serão realizadas no período entre 08:00hs até 16:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 dias úteis após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Prazo de garantia: Os objetos deverão ter garantia mínima de 03 meses, após o recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação e/ou vícios que comprometam sua utilização.

7.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, bem como do Decreto Municipal Nº 2285/2023.

8.2. O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, terão conhecimento deste Termo e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

8.3. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.5. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.

8.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 06 meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Os prazos de entrega e de vigência contratual admitem prorrogação, conforme art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021; mantidas as demais Cláusulas do Contrato, em casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o servidor responsável foi o Sr: Vinicius Bodnar da Silva.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

10.2. A formalização da pesquisa de preços do objeto deste Termo de Referência encontra-se em documento anexo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.

Dotação Orçamentária: 1988

Ação: 2041

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento): 333903014

Vínculo: 171032104017

Dotação Orçamentária: 1989

Ação: 2042

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento): 333903014

Vínculo: 171032104017

Dotação Orçamentária: 2023

Ação: 2041

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento): 333903014

Vínculo: 154370000543





13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 13.1. Emitir de nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;
- 13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.4. Comunicar ao preposto do contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.5. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.
- 13.6. Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do Contrato, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.
- 13.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 13.8. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.9. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;





13.10. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

13.11. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

13.12. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

13.13. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações dos fornecedores, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA:

14.1. Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

14.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3. Atender rigorosamente as cláusulas contratuais;

14.4. Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

14.5. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do Objeto deste Termo de Referência;

14.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações





referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

14.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.9. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.10. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

14.11. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto;

14.12. Acatar todas as orientações da contratante, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14.13. A contratada deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, a reserva de cargos

14.14. A contratada deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para pessoa reabilitada da Previdência Social, bem como às disposições legais relativas à contratação de aprendizes, quando aplicáveis, observando-se a legislação vigente.

14.15. A contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE e na forma por esta estabelecida, o cumprimento das respectivas reservas legais de cargos, mantendo, durante a vigência contratual, as condições exigidas pela legislação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

15.1. Não será admitida a subcontratação

16. DA GARANTIA DE PROPOSTA

() SIM (x) NÃO

16.1. Não haverá garantia de proposta.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28/09/2026.

Mayla Blodorn

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Coordenadora de Ações Voltadas a Educação Inclusiva do Ensino Fundamental





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 183/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE APOIAR O PROCESSO DE INCLUSÃO, APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DOS ESTUDANTES, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026002321, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

- ☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- ☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- ☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- ☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- ☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- ☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 183/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE APOIAR O PROCESSO DE INCLUSÃO, APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DOS ESTUDANTES, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026002321, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS
PARA A CONTRATAÇÃO**

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 183/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE APOIAR O PROCESSO DE INCLUSÃO, APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DOS ESTUDANTES, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026002321, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

3. Dados do Preposto^[1]:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone fixo e whatsapp:

E-mail:

Endereço:

[Cidade], ____ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

^[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

ANEXO V

(Optar pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012)

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico Nº 183/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE APOIAR O PROCESSO DE INCLUSÃO, APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DOS ESTUDANTES, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026002321, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO..

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

peessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
 - a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
 - b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .

[Cidade], ____ de _____ 2026.

Assinatura do responsável

(Representante legal)





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

ANEXO VI

CONTRATO Nº/2026

MINUTA

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. JOSIAS TERRES, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 671.046.229-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, no município de, neste ato representado pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2026 de 23 de outubro de 2026, efetuada pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 4702/2022, regulamentos municipais e regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, sendo a abertura em 13 de novembro de 2026, homologado em de de 2026 e adjudicado em de de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto aquisição de materiais pedagógicos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de apoiar o processo de inclusão, aprendizagem, desenvolvimento e autonomia dos estudantes, utilizando recursos da Emenda Parlamentar nº 2026002321, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2026, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos.

2.1.1 Descrição do Objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
01	QUADRO LOUSA BRANCA COM TRIPIÉ – 90 X 60 CM: Quadro branco para escrita com marcador apagável a seco, medindo 90 x 60 cm, com superfície lisa e moldura em alumínio. Tripé em estrutura metálica, resistente, dobrável e com	3	Uni	R\$.....	R\$.....

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

	altura aproximada de 1,00 m. Acompanha 04 (quatro) marcadores para quadro branco e 01 (um) apagador.				
02	CONJUNTO DE ARAMADOS PEDAGÓGICOS: Conjunto composto por 06 (seis) aramados pedagógicos, confeccionados em madeira, plástico e arame, destinados ao desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual infantil, contendo: 01 Aramado triangular-ondular, medindo aproximadamente 26 x 14 x 10 cm, com 02 circuitos e 04 peças; 01 Aramado ondular, medindo aproximadamente 26 x 11 x 10 cm, com 01 circuito e 02 peças; 01 Aramado montanha-russa, medindo aproximadamente 21 x 19 x 21 cm, com 03 circuitos e 07 peças; 01 Aramado espiral, medindo aproximadamente 26 x 12 x 10 cm, com 01 circuito e 02 peças; 01 Aramado entrelaçado, medindo aproximadamente 26 x 16 x 10 cm, com 03 circuitos e 05 peças; 01 Aramado acrobático, medindo aproximadamente 26 x 14 x 10 cm, com 01 circuito e 03 peças.	48	Uni	R\$.....	R\$.....
03	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS: Conjunto composto por, no mínimo, 01 unidade de cada um dos seguintes instrumentos: xilofone, harmônica, triângulo com batedor, maraca, ovo de percussão, castanholas, tamborim, chocalho, sino, apito de pássaro, tubo sonoro, bloco	48	Conj	R\$.....	R\$.....

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd932a46e4015>



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	sonoro de madeira, reco-reco e guizo, totalizando no mínimo 20 peças. Os instrumentos deverão ser confeccionados em materiais resistentes e adequados ao uso infantil, possibilitando a exploração de diferentes sons, ritmos e intensidades.				
04	KIT DE BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVOS – NO MÍNIMO 500 PEÇAS: Conjunto de blocos de montar para uso infantil, contendo no mínimo 500 peças de diferentes formatos, tamanhos e cores, com sistema de encaixe que permita a montagem e desmontagem das peças. Deverá acompanhar no mínimo 01 (uma) base para montagem, com dimensões mínimas de 16 x 16 cm, e acessório que facilite a desmontagem das peças. O conjunto deverá conter peças que possibilitem a montagem de diferentes figuras e estruturas, incluindo modelos de animais, e acompanhar manual ou guia de montagem com sugestões de construções. As peças deverão ser confeccionadas em material plástico resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, com acabamento seguro, sem bordas ou pontas cortantes. Acondicionado em embalagem adequada para armazenamento das peças.	29	Kit	R\$.....	R\$.....
05	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR CRIATIVOS: Conjunto de blocos de montar para uso infantil, contendo no mínimo 450 peças em diferentes formatos, tamanhos e cores, confeccionadas em material plástico resistente, atóxico e adequado ao uso	29	Conj	R\$.....	R\$.....



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	infantil. Deverá conter peças básicas de encaixe e peças especiais que possibilitem a construção de diferentes modelos e estruturas, incluindo rodas e pneus, janelas, olhos e base para montagem. Acompanha caixa ou recipiente próprio para armazenamento e organização das peças, bem como manual, guia ou sugestões de montagem.				
06	KIT DE LUPAS DE MÃO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS: Conjunto composto por 03 (três) lupas de mão, com lente de vidro de 50 mm de diâmetro e ampliação aproximada de 5x. Deverão possuir cabo ergonômico, estrutura resistente e acabamento seguro para uso infantil supervisionado, sendo indicadas para atividades de leitura, observação, investigação científica, artesanato e exploração de pequenos objetos.	3	Kit	R\$.....	R\$.....
07	RÉGUA DE LEITURA PARA APOIO À LEITURA E FOCO VISUAL: Régua de leitura confeccionada em material resistente, leve e adequado ao uso infantil, com formato que permita destacar e acompanhar uma linha de texto por vez, auxiliando na concentração, organização visual e acompanhamento da leitura. Deve possuir área de leitura com abertura ou faixa de visualização e dimensões adequadas para utilização em livros, textos e atividades escolares. Produto reutilizável, com acabamento seguro, sem bordas ou pontas cortantes.	3	Uni	R\$.....	R\$.....
08	BINGO SONORO EDUCATIVO COM MÍDIA DE ÁUDIO: Jogo educativo de	29	Uni	R\$.....	R\$.....

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	bingo sonoro, destinado ao desenvolvimento da discriminação auditiva e visual, composto por sons e imagens organizados em, no mínimo, 04 (quatro) categorias: animais, corpo humano, ambiente e instrumentos musicais. Deverá conter, no mínimo, 35 cartelas medindo aproximadamente 10 x 10 cm, 48 fichas ilustradas medindo aproximadamente 4 x 4 cm, 420 peças de marcação medindo aproximadamente 2,5 x 2,5 cm e mídia de áudio com, no mínimo, 48 sons correspondentes às imagens. Acompanha recipiente para armazenamento das peças e regras de utilização.				
09	PAPEL BRAILLE A4 - Papel sulfite branco, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 120 g/m ² , próprio para escrita e impressão em Braille, compatível com punção manual e reglete. Folhas soltas, com boa resistência e espessura adequada para perfuração dos pontos em Braille, proporcionando legibilidade e durabilidade do material produzido. Pacote contendo 250 folhas.	3	Pac	R\$.....	R\$.....
10	KIT MONTESSORI - confeccionado em MDF, composto por painel psicomotor e prancha de seleção, com atividades de encaixe, movimentação, associação e seleção de peças, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual e organização espacial. Dimensões aproximadas: Painel Psicomotor medidas aproximadas 28cm x 28cm e Prancha de Formas Geométricas	29	Kit	R\$.....	R\$.....

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd932a46e4015>

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	medidas aproximadas 15cm x 15cm x 8cm.				
11	KIT SENSORIAL DE BICHINHOS COM TEXTURAS – 8 PEÇAS: composto por 8 tapetes em formato de animais, confeccionados em feltro resistente, com acabamento bordado e diferentes texturas táteis. Dimensões de cada peça: 25 x 23 cm. Sugestão de animais: ouriço, ovelha, girafa, sapo, coelho, raposa, peixe e cachorro, podendo ser substituídos por outros animais, desde que mantida a diversidade de texturas.	48	Kit	R\$.....	R\$.....
12	BOLA DE YOGA/SUIÇA – 65 CM: confeccionada em material resistente e flexível, com 65 cm de diâmetro, superfície lisa e sistema de inflagem com válvula. Acompanha bomba manual para enchimento.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
13	CABANA INFANTIL: cabana tipo tenda, com estrutura desmontável em madeira, revestida em tecido resistente e lavável. Dimensões aproximadas de 1,20 m de altura x 1,00 m de largura x 1,00 m de profundidade. Tecido em algodão ou poliéster, de gramatura adequada, com costuras reforçadas e acabamento seguro. Estrutura estável, com varetas de madeira e sistema de montagem e desmontagem. Acompanha estrutura completa e cobertura em tecido.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
14	MINI MANTA PONDERADA: confeccionada em tecido 100% algodão, com enchimento interno distribuído de forma uniforme para proporcionar peso	29	Uni	R\$.....	R\$.....



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	adequado e confortável. Dimensões aproximadas de 48 x 36 cm, com costuras reforçadas e acabamento resistente.				
15	PUFF PÊRA GRANDE: confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em couro sintético resistente, impermeável e de fácil higienização. Formato tipo pera, com costuras reforçadas e acabamento resistente. Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 70 cm de largura x 70 cm de profundidade.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
16	AREIA MÁGICA COLORIDA – 2,4 KG: areia para modelagem, macia e moldável, não tóxica, composta por 12 potes de 200 g, em cores variadas, totalizando 2,4 kg. Acompanha forminhas para modelagem.	48	Kit	R\$.....	R\$.....
17	TINTA PARA PINTURA A DEDO – 6 CORES: tinta à base de água, atóxica e lavável, própria para pintura a dedo, composta por 6 cores variadas, acondicionadas em potes individuais com no mínimo 15 ml cada.	96	Kit	R\$.....	R\$.....
18	BALANÇO SENSORIAL INFANTIL DE TETO – TIPO NINHO: confeccionado em tecido Oxford ou poliéster, formato gota/casulo, com duas camadas de tecido e costuras reforçadas. Dimensões aproximadas: 1,50 m de altura x 50 a 55 cm de largura x 55 cm de profundidade. Acompanha almofada com capa removível. Suporta peso mínimo de 70 kg. Indicado para crianças a partir de 2 anos. Não acompanha gancho ou cordão	48	Uni	R\$.....	R\$.....



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	para instalação.				
19	PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADES INFANTIL – MONTESSORI: confeccionado em MDF ou madeira de reflorestamento, com acabamento liso, resistente e atóxico, sem farpas ou partes cortantes. Dimensões mínimas de 40 x 50 cm, com no mínimo 10 atividades sensoriais e motoras, incluindo opções como zíper, botões, fivelas, cadarço, fechos, engrenagens, rodas giratórias, labirinto, interruptor e encaixe de formas. Peças firmemente fixadas, próprias para uso infantil, estimulando coordenação motora fina, percepção sensorial, concentração, autonomia e raciocínio lógico.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
20	JOGO TAPA CERTO: Jogo composto por batedores em formato de mão, confeccionados em plástico rígido e resistente, com ventosa na extremidade, e cartas ilustradas para identificação. Acompanha 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas, confeccionadas em material resistente, com imagens coloridas e de fácil visualização.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
21	BRINQUEDO EDUCATIVO “BATALHA DAS PALAVRAS” - composto por base de jogo, 80 cartas com desafios de palavras em língua portuguesa e 2 bolas de metal. Desenvolve vocabulário, raciocínio, atenção, concentração e agilidade, sendo confeccionado em material resistente e seguro para uso infantil.	29	Uni	R\$.....	R\$.....





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

22	JOGO EDUCATIVO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - Jogo de tabuleiro educativo e interativo, composto por no mínimo um 01 tabuleiro, 06 peões, 01 dado e 56 cartas contendo 06 perguntas cada, totalizando mais de 300 perguntas. Destinado a estimular conhecimentos gerais, raciocínio, atenção, memória e aprendizagem de forma lúdica e divertida, permitindo a participação de 2 a 6 jogadores.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
23	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS COM TEMPORIZADOR - Jogo educativo e interativo, confeccionado em plástico resistente, composto por 01 tabuleiro interativo e 36 cartas.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
24	BRINQUEDO EDUCATIVO PEGA POMPOM - composto no mínimo por 56 pompons coloridos, 06 placas ilustradas em madeira, com tamanho mínimo de 19 x 10 cm, e 02 pinças plásticas. As placas apresentam ilustrações diferenciadas, para preenchimento com os pompons, estimulando a coordenação motora fina, concentração, percepção visual e criatividade.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
25	BRINQUEDO EDUCATIVO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - Conjunto com no mínimo 40 peças, sendo no mínimo 38 frutas e/ou verduras/legumes variados, com tamanho mínimo de 7 cm, confeccionados em material resistente e seguro, com sistema de velcro para simulação de corte. Acompanha 01 utensílio de corte infantil, com aproximadamente 13 cm, e 01 tábua de	29	Uni	R\$.....	R\$.....

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	corde, com dimensões mínimas de 13 x 6 cm.				
26	JOGO DE PESCA EDUCATIVO - Jogo composto por 01 base giratória, no mínimo 15 peixes com mecanismo de abertura e fechamento da boca e 02 varetas de pesca, com dimensões aproximadas de 22 x 16 cm. Preferencialmente sem emissão de som, confeccionado em material resistente e seguro para uso infantil.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
27	Kit Brinquedos Maleta Educativa Sensorial Criança - Quadro educativo de atividades, com no mínimo 25 exercícios variados para desenvolvimento de habilidades básicas, coordenação motora fina, concentração e autonomia. Confeccionado em feltro macio e componentes plásticos resistentes, com dimensões mínimas de 30 x 30 cm, adequado ao manuseio infantil e com acabamento seguro.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
28	KIT DE JOGOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS - Kit composto por 07 jogos de diferentes modalidades, envolvendo atividades de perguntas e respostas, mímica, memória, estratégia, raciocínio e associação. Os jogos deverão possuir materiais resistentes e adequados ao público infantil, proporcionando atividades individuais ou coletivas e estimulando atenção, memória, comunicação, raciocínio lógico, criatividade e interação social.	29	Kit	R\$.....	R\$.....
29	JOGO EDUCATIVO DE SÍLABAS - Jogo	29	Uni	R\$.....	R\$.....



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	educativo composto por no mínimo 40 peças em madeira, destinadas à formação e associação de sílabas e palavras. As peças montadas deverão possuir dimensões mínimas de 8 x 8 cm, com acabamento adequado e seguro para uso infantil				
30	ADAPTADORES ERGONÔMICOS PARA LÁPIS - Conjunto com 05 adaptadores para lápis, confeccionados em silicone macio e resistente, em cores sortidas, com dimensões aproximadas de 4 x 3 cm.	29	Conj	R\$.....	R\$.....
31	GEOPLANO PEDAGÓGICO - Geoplano educativo composto por 01 base em material plástico resistente, com dimensões mínimas de 10 x 10 cm, contendo pinos para formação de figuras geométricas. Acompanha no mínimo 100 elásticos coloridos.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
32	LOUSA MÁGICA DIGITAL INFANTIL - Conjunto com 05 unidades de lousa digital infantil, com tela LCD de no mínimo 8,5 polegadas, dimensões aproximadas de 22 x 14 cm, confeccionada em material plástico resistente, acompanhada de 01 caneta para escrita/desenho em cada unidade. Funcionamento por pilha ou bateria, com sistema de apagamento da tela, sem necessidade de tinta ou papel. Produto adequado ao uso infantil, com acabamento seguro e certificação/registro no INMETRO, quando aplicável.	29	Conj	R\$.....	R\$.....
33	JOGO EDUCATIVO DE SEQUÊNCIA E	29	Uni	R\$.....	R\$.....



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	MEMÓRIA - Jogo eletrônico educativo, com dimensão mínima de 15 cm, que utiliza luzes coloridas e sons interativos para apresentar sequências que devem ser reproduzidas pelo jogador. Deve possuir no mínimo 15 níveis progressivos de dificuldade, estimulando memória, atenção, concentração e percepção visual, com funcionamento por pilhas ou bateria.				
34	KIT DE JOGOS EDUCATIVOS DE ALFABETIZAÇÃO - Kit composto por 03 jogos educativos, sendo: jogo de vogais com no mínimo 20 peças, jogo de soletração com no mínimo 52 peças e jogo de sílabas com no mínimo 28 peças, destinados ao desenvolvimento da alfabetização, leitura, escrita e formação de palavras.	29	Kit	R\$.....	R\$.....
35	JOGO DE PESCARIA MAGNÉTICA EM MADEIRA - Jogo educativo composto por no mínimo 50 peças em madeira, entre peixinhos e outros seres marinhos, com tamanho mínimo de 4 x 4 cm, e 03 varinhas de pesca com sistema magnético. Confeccionado em madeira resistente, com acabamento seguro e adequado ao uso infantil,	29	Uni	R\$.....	R\$.....
36	SOROBAN BRAILLE - Soroban confeccionado em plástico resistente, composto por 07 classes ou 21 eixos, com contas móveis e identificação tátil em Braille. Dimensões mínimas de 20 x 8 cm, com acabamento seguro e adequado ao uso educacional.	3	Uni	R\$.....	R\$.....



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

37	REGLETE DE PLÁSTICO PARA ESCRITA BRAILLE - Reglete confeccionada em plástico resistente, composta por 09 linhas e 30 celas Braille, permitindo a formação dos caracteres por meio de pontos em relevo. Deve possuir dimensões mínimas de 22 x 10 cm, estrutura leve, resistente e com acabamento adequado ao manuseio.	3	Uni	R\$.....	R\$.....
38	TORRE INTELIGENTE EDUCATIVA - Conjunto composto por no mínimo 60 peças de madeira, sendo 42 cilindros coloridos, em no mínimo 4 cores variadas, e 18 placas de madeira. Acompanha estojo de madeira com tampa deslizante para acondicionamento das peças. Material resistente, com acabamento adequado e seguro para uso infantil.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
39	TAPETE SENSORIAL - Tapete sensorial confeccionado em plástico TPE flexível, resistente e atóxico, com superfície texturizada e elementos táteis diferenciados. Dimensões aproximadas de 29 x 39 cm, com acabamento adequado e seguro para uso infantil.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
40	BRINQUEDO EDUCATIVO DE CONSTRUÇÃO MAGNÉTICA - Conjunto com no mínimo 120 peças magnéticas coloridas, confeccionadas em plástico ABS resistente, com peças de fácil conexão, separação e empilhamento, permitindo diferentes combinações e construções. As peças deverão possuir cantos e bordas arredondados, com acabamento seguro e adequado ao uso	144	Uni	R\$.....	R\$.....

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	infantil.				
41	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE - OVOS - Conjunto composto por 01 caixa organizadora com tampa e 12 ovos plásticos encaixáveis, confeccionados em plástico resistente, atóxico e de fácil higienização. Cada ovo deverá possuir dimensões mínimas de 6,3 x 4,6 cm e a caixa dimensões mínimas de 29 x 10 cm, com acabamento seguro e adequado ao uso infantil.	144	Uni	R\$.....	R\$.....
42	TAPETE AQUÁTICO INFANTIL INFLÁVEL - confeccionado em PVC resistente, atóxico e livre de BPA, com dimensões mínimas de 65 cm, espessura mínima de 0,22 mm, superfície com elementos/figuras aquáticas e acabamento seguro e adequado ao uso infantil.	48	Uni	R\$.....	R\$.....
43	LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL - Conjunto confeccionado em madeira, MDF e EVA, contendo no mínimo 50 peças, composto por no mínimo: 08 formas geométricas em EVA; 04 formas geométricas em madeira, com suportes; 12 mãos em EVA; 12 pés em EVA; 02 krics, com suportes; 02 pés de pau em madeira e corda; 02 martelos em madeira; 02 bolas plásticas; 02 bolas de borracha; 02 pula-cordas com cabos de madeira; 01 gangorra em madeira; 01 cilindro em madeira;	29	Conj	R\$.....	R\$.....

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	01 prancha de equilíbrio em madeira; 01 palhaço em MDF, com 02 suportes. As peças deverão possuir acabamento resistente, adequado e seguro para uso infantil, sem arestas cortantes ou partes que ofereçam risco durante o manuseio.				
44	ABAFADOR DE RUÍDO INFANTIL – TEA - Abafador de ruído infantil, destinado à redução de estímulos sonoros e indicado para crianças com hipersensibilidade auditiva, inclusive público com TEA. Deve possuir estrutura leve, resistente e confortável, confeccionada em material atóxico e de fácil higienização; arco ajustável; conchas auriculares acolchoadas com vedação adequada ao redor das orelhas; ajuste confortável à cabeça, sem pressão excessiva; atenuação sonora passiva, sem necessidade de bateria ou alimentação elétrica; atenuação mínima de 20 dB.	29	Uni	R\$.....	R\$.....
45	TAPETES DE JOANINHA - Jogo educativo composto por 01 tapete/tabuleiro em material resistente, 05 joaninhas, 01 dado grande, e 01 bolsa para transporte e armazenamento. O tapete deve possuir dimensões aproximadas de 120 x 120 cm, confeccionado em material resistente, flexível, de fácil limpeza e adequado ao uso infantil. As joaninhas devem possuir aproximadamente 55 x 30 cm, confeccionadas em material resistente e seguro para crianças. O dado deve possuir aproximadamente 15 x 15 x 15	29	Uni	R\$.....	R\$.....

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

cm, permitindo fácil visualização e manuseio. Deve acompanhar bolsa ou embalagem apropriada para organização, transporte e armazenamento de todos os componentes.				
Total: R\$.....				

❖ Link com a descrição, modelo e exemplo dos itens:

[https://drive.google.com/file/d/1UYjxWOY0zHaCUF7vINXyqmOyHCgxMXn5/vi
ew?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1UYjxWOY0zHaCUF7vINXyqmOyHCgxMXn5/vi
ew?usp=sharing)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.1.1** O Estudo Técnico Preliminar;
- 3.1.2** O Termo de Referência;
- 3.1.3** O Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2026;
- 3.1.4** A Proposta da CONTRATADA;
- 3.1.5** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.2 A formalização de contrato presume que a **CONTRATADA**:

3.2.1 Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias à sua execução.

3.2.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização dos serviços, ficando ciente de todos os detalhes e condições dos serviços.

3.3 Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto será fornecido no seguinte endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, N°120 – CENTRO, CEP: 89280-484, SÃO BENTO DO SUL – SC.

4.2 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (47) 3635-1014 e serão realizadas no período entre 8:00hs até 16:00hs.

4.3 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.4 Prazo de garantia: Os objetos deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, após o recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação e/ou vícios que comprometam sua utilização.

4.5 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação





de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

4.6 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.7 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

4.8 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

4.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

5.2 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo único: Os prazos de entrega e de vigência contratual admitem prorrogação, conforme art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021; mantidas as demais Cláusulas do Contrato, em casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

7.1 A CONTRATADA deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à preservação da integridade das pessoas, dos materiais e dos serviços.

7.2 A CONTRATANTE fiscalizará e poderá determinar a paralisação dos serviços/entregas quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pela CONTRATADA. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.





8.2 O valor total do contrato é de **R\$** (.....), sendo os valores unitários descritos na Cláusula Segunda – do Objeto, item 2.1.1 – Descritivo do Objeto, já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

8.3 Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 A **CONTRATADA** somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho, que será realizado após o retorno deste Contrato assinado ao Departamento de Compras do Município de São Bento do Sul.

9.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2026; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8 Sendo constatado vícios na execução dos serviços ou a inexecução parcial do contrato, o Gestor do Contrato emitirá a **CONTRATADA** uma notificação requerendo a regularização das irregularidades conforme disposto no Decreto Municipal Nº 2281/2023,





sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido."

9.9 "Constatando-se, situação de irregularidade da Contratada, o Gestor do Contrato emitirá uma notificação requerendo a regularização das irregularidades conforme disposto no Decreto Municipal Nº 2281/2023, sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido."

9.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.13 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.14 A CONTRATADA fica obrigada a emitir **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** quando da entrega do material ou da conclusão da prestação do serviço, para a Secretaria de Educação e encaminhar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico contabil_notafiscaleletronica@saobentodosul.sc.gov.br.

9.15 Para fornecedores do Município de São Bento do Sul - SC a partir de 01 de janeiro de 2021 a Nota fiscal Eletrônica se torna obrigatória, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 976 de 26 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 4143 de 13 de setembro de 2019, parágrafo 2º (altera a Lei nº 2909 de 08 de novembro de 2011).

9.16 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Bento do Sul, CNPJ: 86.051.398/0001-00.

9.17 A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

9.18 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

9.19 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.





9.20 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

9.21 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

9.22 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC."

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001/2021. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerada a data de **28 de setembro de 2026**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

10.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.1.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

10.2 A **repactuação de preços** (voltada para serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra) também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

10.3 A **revisão de preços** contratados será realizada mediante solicitação da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O pedido realizado pela CONTRATADA para revisão de preços será pela fiscalização e gestão do contrato, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

10.5 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

10.6 A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

10.7 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência do Contrato, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

10.8 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá promover a complementação da garantia, no prazo de 5 dias corridos.

10.9 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do





Contrato e o Preposto da CONTRATADA, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2026 - "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1 Emitir de nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2026 e seus anexos;

11.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2026 e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4 Comunicar ao preposto do contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

11.1.6 Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do Contrato, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.

11.1.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

11.1.8 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2026 e seus anexos;

11.1.9 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

11.1.10 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

11.1.11 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

11.1.12 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

11.1.13 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações dos fornecedores, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





12.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.1.1 Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

12.1.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2026, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.1.3 Atender rigorosamente as cláusulas contratuais;

12.1.4 Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do Objeto do Termo de Referência;

12.1.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

12.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.9 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.10 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2026;

12.1.11 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto;

12.1.12 Acatar todas as orientações da contratante, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.1.13 A contratada deverá cumprir durante toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para pessoa reabilitada da Previdência Social, bem como às disposições legais relativas à contratação de aprendizes, quando aplicáveis, observando-se a legislação vigente.

12.1.14 A contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE e na forma por esta estabelecida, o cumprimento das respectivas reservas legais de cargos, mantendo, durante a vigência contratual, as condições exigidas pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:





- 14.1.1** Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 14.1.2** Deixar de entregar a documentação exigida;
- 14.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.4** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1** Advertência;
- 14.2.2** Multa;
- 14.2.3** Impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3** A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
- 14.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4** A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.5** A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 14.6** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.
- 14.7** Para as infrações previstas nos itens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.
- 14.7.1** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.7.2** Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.8** É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.





14.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

14.12.1 Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

14.12.2 Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.12.3 Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

15.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3 Indenizações e multas.





15.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07.002.2041.3.3.3.90.30.14.00.00.00.00.00 171032104017– Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil.

07.003.2042.3.3.3.90.30.14.00.00.00.00.00 171032104017– Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental.

07.002.2041.3.3.3.90.30.14.00.00.00.00.00 154370000543– Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Mayla Blodorn, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 44.341 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato e ou pela sua substituta servidora Marta Maria Ozeika Ribeiro, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 43.959, designadas como **Fiscal de Contrato**, e pelo servidor Vinicius Bodnar da Silva, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 46.884, ou pela sua substituta, servidora Patrícia Aparecida Trojanovski Fagundes, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 45.331, designados como **Gestor de Contrato**, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2285/2023, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

19.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1 O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de São Bento do Sul – SC e demais termos e condições previstas no Capítulo IX Da Publicidade da Lei Municipal nº 4.702/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

21.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Bento do Sul, de de 2026.

JOSIAS TERRES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Débora Elaine Bello Marcos Rodrigo Schuhmacher
Secretária de Administração Secretário de Finanças

Mislaine de Ramos Condradt
Assistente Administrativo

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Alexandre Vinicius Weiss
OAB/SC nº 9.974
Advogado – Município de São Bento do Sul





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026



Assinado digitalmente por:
JOSIAS TERRES
***.046.229.**
Secretário de Educação
27/10/2026 14:15:49

JOSIAS TERRES
Secretário de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pcdb932a46e4015>

